



Número: **0004239-10.2018.4.01.3506**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO**

Última distribuição : **11/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 106.385,61**

Processo referência: **0004239-10.2018.4.01.3506**

Assuntos: **Processo Administrativo Fiscal, FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
SUPERMERCADO RIO VERDE LTDA - ME (EXECUTADO)		BRUNA KAROL MOREIRA BARROS (ADVOGADO) BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10259 60759	12/04/2022 11:23	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA/GO, DR. THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO, NA FORMA DA LEI, E NOS TERMOS DA DECISÃO ID. 571389889, PROFERIDA NO PROCESSO N. 0004239-10.2018.4.01.3506, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, ELETRONICAMENTE, ATRAVÉS DO SITE WWW.LEILOESJUDICIAISGO.COM.BR, O LEILÃO ABAIXO DISCRIMINADO:

PROCESSO: 0004239-10.2018.4.01.3506
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SUPERMERCADO RIO VERDE LTDA - ME
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: BRUNA KAROL MOREIRA BARROS - GO53488 e BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA - MG142208

Primeiro leilão: 05 de maio de 2022, a partir das 13:00 com encerramento às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: 05 de maio de 2022, a partir das 14:00 com encerramento às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, não podendo o preço da arrematação ser inferior a 50% da última avaliação atualizada (Auto de Penhora, Avaliação e Depósito juntado ao id. Num. 245483848 - Pág. 44, anexo).

1) Veículo: FIAT FIORINO FLEX, Placa: NWO – 2492, Cor branca, Ano/Modelo: 2010/2011, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito juntado ao id. Num. 245483848 - Pág. 44, anexo.

DEPOSITÁRIO(S): Francisco da Silva Coutinho, CPF.: 095.978.913-87, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito juntado ao id. Num. 245483848 - Pág. 44, anexo

ENDEREÇO DOS BENS: QA 04, MR, Lt. 02/03, Setor Norte, Planaltina/GO.

LEILOEIRO: ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEG sob o n. 035 e MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, Leiloeira Oficial, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº 046.

1- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

2- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

3- Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior à avaliação, observando o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada.



4- Nos termos do art. 892 do CPC, está deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até quatro prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, e em duas prestações mensais e sucessivas para bens móveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento.

Nos termos do art. 879, II, do CPC, determino que o leilão seja realizado eletronicamente através do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Restando sem êxito o leilão, autorizo o leiloeiro a realizar a VENDA DIRETA dos bens penhorados, observando-se o prazo máximo de 60 dias após a segunda data designada para a realização dos leilões.

As propostas na hipótese de venda direta deverão ser apresentadas somente no site do leiloeiro (www.leiloesjudiciais.com.br), que fará constar essa possibilidade de expropriação do bem no edital para a realização do leilão.

Após o prazo fixado, serão analisadas pelo juízo as propostas e será declarada vencedora e aceita a que melhor atenda os interesses da alienação, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento.

INTIMAÇÃO: Fica(m) por este intimado(s) acerca do leilão o(s) EXECUTADO(S) na pessoa de seu(s) representante(s) legal (is), responsável(eis) tributário(s), depositário(s), possuidor(es), proprietário(s) e cônjuge, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Formosa.

Sede do Juízo (Subseção Judiciária de Formosa) - Rua Itiquira, n. 1000, esq. c/ Rua Lindolfo Gonçalves, Setor Nordeste, Formosa/GO.

Formosa/GO. Data e assinatura no rodapé.

JUIZ FEDERAL

